

Projeto de Lei nº 33/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4577 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, 10 (dez) parcelas mensais, repassadas no período de fevereiro a dezembro de 2013, cada qual nos valores que seguem discriminados, referentes a verba municipal:

ENTIDADES	MENSAL	TOTAL
Associação Arte e Solidariedade - Artsol	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Associação Menina dos Olhos de Bebedouro	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Casa de Santa Clara	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
Casa de Santo Expedito	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
DCA - Desenvol. a Criança e o Adolescente	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
Educandário Santo Antonio de Bebedouro	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
GLAV - Grupo Luta e Amor a Vida	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
Total	R\$ 20.200,00	R\$ 202.000,00

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.02.00-3350.00.00-08.243.4001-2124.

Art. 2º As subvenções referidas no artigo 1º desta lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento.

Art. 3º As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de março de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de março de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico